



# Prefeitura Municipal de Capanema

000000

000001

## PORTARIA Nº 5767/2014

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

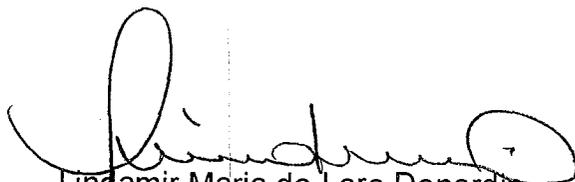
**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

## RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 08 de janeiro a 31 de Dezembro do ano de 2014:

- Luciano Dorochowicz
- Mariluci Candioto Salvadori
- Clair José Walter
- Heliel Pedro Engel
- Edina Luciane Escher Sott

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2014.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

  
Vilson José Borowski  
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
 EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PEAD  
 LOCAL: RUA PADRE CIRILO LOTE 14 DA QUARA 92  
 DATA: DEZEMBRO/2013

**ELEVATÓRIA CRECHE DAS IRMÁS**

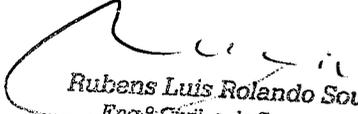
**ORÇAMENTO QUANTITATIVO**

Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total
<b>1</b>	<b>TUBULAÇÃO</b>				
1.1	Escavação de Valas para assentamento de tubulação em PEAD	m3	29,25		-
1.2	Reaterro de Valas para Assentamento de Tubulação em PEAD	m3	29,25		-
1.3	Assentamento de Tubulação de Esgoto sanitário em PEAD DN 75 PN10 PE 80 - Recirculação excl tubo	m	117,00		-
1.4	Assentamento de Tubulação em PVC esgoto DN 150mm incluindo o tubo	m	42,00		-
1.5	Execução de Poço de Visita de Transição com tampão de ferro padrão SANEPAR	unid	1,00		-
1.6	Execução de Poço de Visita completo com tampão de Ferro padrão SANEPAR	unid	1,00		-
Total item					<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO CUSTO DA OBRA</b>					<b>-</b>

*Rubens Luis Rolando Souza*  
 Rubens Luis Rolando Souza  
 Eng.º Civil e de Segurança  
 do Trabalho  
 CREA-PR 28296-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
 EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PEAD  
 LOCAL: LINHA REDENÇÃO E LINHA SANTO ANTONIO DO SIEMENS FLOR DA SERRA .  
 DATA: DEZEMBRO/2013

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO							
Item	Descriminação	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	Total
				50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
1	REDENÇÃO			-	-	-	-
TOTAL							

  
**Rubens Luis Rolando Souza**  
 Eng.º Civil e de Segurança  
 do Trabalho  
 CREA-RS 88296-D

  
**Lindamir de Laxa Denardin**  
 Prefeita Municipal

000003



## **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES**

OBRA: Execução de Elevatória na Creche das Irmãs

LOCAL: Rua Padre Cirilo lote 14 da quadra 92 em Capanema-PR

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Capanema-PR

DATA: Dezembro/2013

### **1.0- Características Gerais**

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer os serviços, da elevatória na Creche das Irmãs, uma vez que o sistema de tratamento projeto anteriormente para o estabelecimento não esta sendo eficaz e como na rua Mato grosso passará a rede coletora de esgoto, obra oriunda da SANEPAR, estamos projetando a elevatória com a finalidade de bombear os efluentes até o PV que a SANEPAR executará na esquinas ruas Mato Grosso com Padre Cirilo, sendo feito o seu destino final até a estação de tratamento de esgoto da SANEPAR.

### **2.0 - Conjunto Moto Bomba**

Para a contrin]buição de esgoto da creche foi dimensionado o conjunto Moto-Bomba - Bomba Sbmersível referencia ABS Modelo SEVI 5W ou similar Hm = 11 m.c.a. Q= 3 m<sup>3</sup>/h e P = 0,50 CV

### **3.0 - Reservatório**

O reservatório de concreto para armazenamento do efluente até a altura manométrica para começar o bombeamento será de



concreto(três tubos de concreto com bitola de 1,20 m assentados um sobre o outro, com fundo e tampa de concreto simples, com respiro e braçadeira e tubo de ligação conforme projeto em anexo.

#### 4.0 – Assentamento

Serão escavadas as valas na rua conforme mostrado em detalhe para posterior assentamento da tubulação de PEAD DN 75 PN10 PE80 – Recirculação , posterior reaterro e recomposição da calçada com, o mesmo material que existia anteriormente. E.

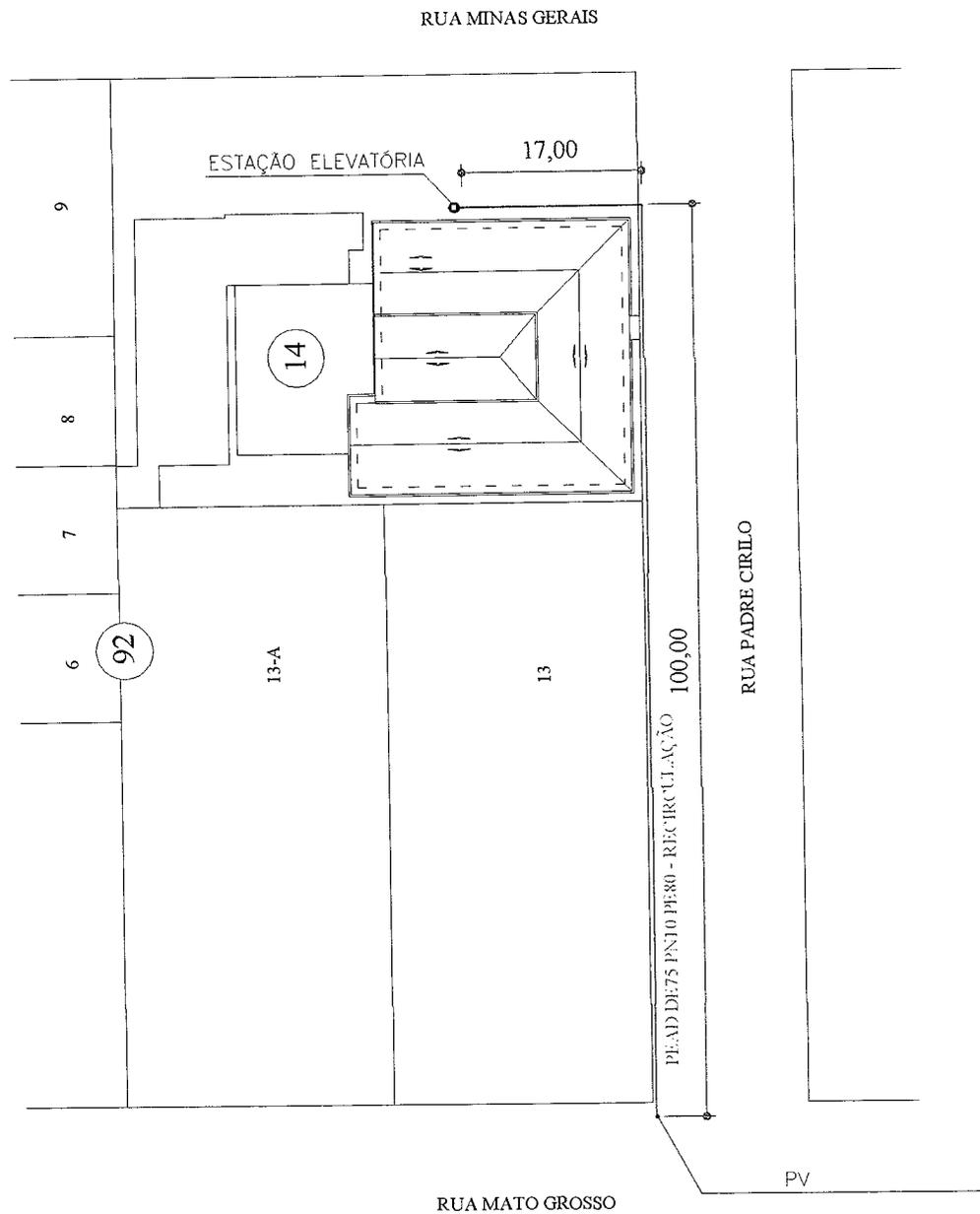
A Execução do serviço deverá ser entregue ao município, livre de entulhos, restos de materiais, completamente limpa. Todos os compartimentos deverão ser lavados. Tudo deverá estar funcionando perfeitamente. Somente após a vistoria pelo Engenheiro Fiscal é que a obra será recebida, e emitida o termo de recebimento provisório.

Durante toda a execução da obra deverá ser entregue a fiscalização pela empreiteira o diário de obra descrevendo todos os acontecimentos pertinentes a boa execução da obra.

Capanema, 12 de dezembro de 2013

  
\_\_\_\_\_  
**Rubens Luis Rolando Souza**  
**Engenheiro Civil e de Segurança do trabalho**  
**CREA RS 88.296/D**

000006



SITUAÇÃO  
ESCALA = 1:250

*Rubens Luis Rolando Souza*  
Eng.º Civil e de Segurança  
do Trabalho  
CREA-RS 88298-D

*Lindamir de Lacerda Denardin*  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

CNPJ - 75.972.760/000-60

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE RECIRCULAÇÃO

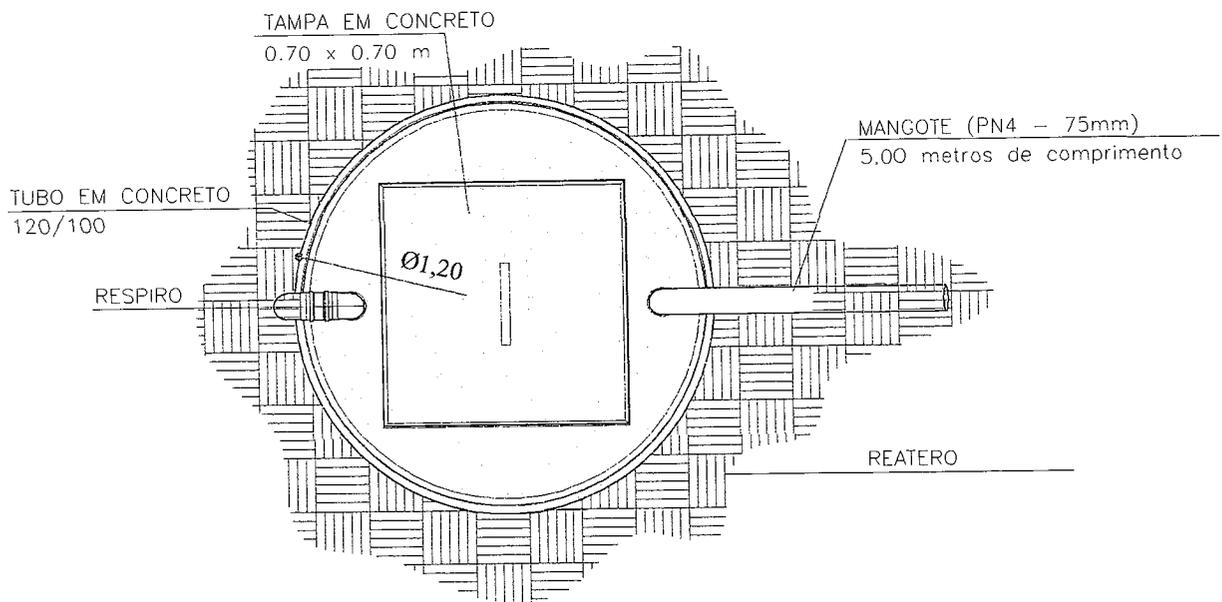
DESENHO EVANDRO MALINSKI

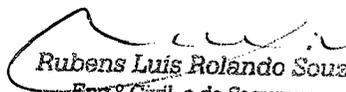
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**

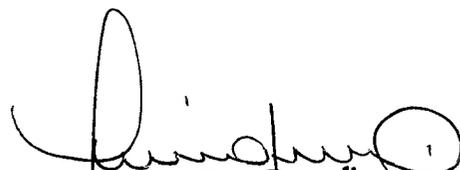
Nossa gente em primeiro lugar!



000008



  
**Rubens Luis Rolando Souza**  
Eng.º Civil e de Segurança  
do Trabalho  
CREA-RS 86296-D

  
**Lindamir de Lara Denardin**  
Prefeita Municipal

**PLANTA**

ESCALA 1:25



**Prefeitura Municipal de Capanema**

CNPJ - 75.972.760/000-60  
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE RECIRCULAÇÃO

DESENHO EVANDRO MALINSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar

000009

## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA BERTONCELO LTDA.CNPJ: 00.444.183/0001-34 E-MAIL: CONSTRUTORA.BERTONCELO@BOI.COM.BRENDEREÇO RUA BAOBÁS N.º 600, QUEDAS DO IGUAÇU - PRCOMPLEMENTO: ESCRITÓRIO BAIRRO CENTROTELEFONE: 46 3532-2845 CONTATO: SIDINEI

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO E EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PEAD CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS APARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

ELEVATÓRIA CRECHE DAS IRMÃS					
ORÇAMENTO QUANTITATIVO					
Item	Discriminação	UN	Quantidade	Unit	Total
<b>1</b>	<b>TUBULAÇÃO</b>				
1.1	ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO EM PEAD	m <sup>3</sup>	29,25	2,11	61,72
1.2	REATERRO DE VALAS PARA ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO EM PEAD	m <sup>3</sup>	29,25	32,35	946,24
1.3	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO EM PEAD DN 75 PN10 PE 80 - RECIRCULAÇÃO EXCLUÍDO TUBO	m	117,00	70,00	8.190,00
1.4	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO EM PVC ESGOTO DN 15mm INCLUINDO O TUBO	m <sup>2</sup>	42,00	95,29	4.002,05
1.5	EXECUÇÃO DE POÇO DE VISITA DE TRANSIÇÃO COM TAMPÃO DE FERRO PADRÃO SANEPAR	UN	1,00	900,00	900,00
1.6	EXECUÇÃO DE POÇO DE VISITA COMPLETO COM TAMPÃO DE FERRO PADRÃO SANEPAR	UN	1,00	898,00	898,00
	Total				14.998,00

  
**SIDINEI C. BERTONCELO**  
 ENG.º CIVIL-CREA 26.737-D/PR

**CNPJ**  
**00.444.183/0001-34**  
**CONSTRUTORA**  
**BERTONCELO LTDA**  
 Rua Baobás, 600 - Centro  
 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - PR



## **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES**

OBRA: Execução de Elevatória na Creche das Irmãs

LOCAL: Rua Padre Cirilo lote 14 da quadra 92 em Capanema-PR

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Capanema-PR

DATA: Dezembro/2013

### 1.0- Características Gerais

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer os serviços, da elevatória na Creche das Irmãs, uma vez que o sistema de tratamento projeto anteriormente para o estabelecimento não esta sendo eficaz e como na rua Mato grosso passará a rede coletora de esgoto, obra oriunda da SANEPAR, estamos projetando a elevatória com a finalidade de bombear os efluentes até o PV que a SANEPAR executará na esquinadas ruas Mato Grosso com Padre Cirilo, sendo feito o seu destino final até a estação de tratamento de esgoto da SANEPAR.

### 2.0 – Conjunto Moto Bomba

Para a contrin]buição de esgoto da creche foi dimensionado o conjunto Moto-Bomba – Bomba Sbmersível referencia ABS Modelo SEVI 5W ou similar  $H_m = 11$  m.c.a.  $Q = 3$  m<sup>3</sup>/h e  $P = 0,50$  CV

### 3.0 – Reservatório

O reservatório de concreto para armazenamento do efluente até a altura manométrica para começar o bombeamento será de



concreto(três tubos de concreto com bitola de 1,20 m assentados um sobre o outro, com fundo e tampa de concreto simples, com respiro e braçadeira e tubo de ligação conforme projeto em anexo.

#### 4.0 – Assentamento

Serão escavadas as valas na rua conforme mostrado em detalhe para posterior assentamento da tubulação de PEAD DN 75 PN10 PE80 – Recirculação , posterior reaterro e recomposição da calçada com, o mesmo material que existia anteriormente. E.

A Execução do serviço deverá ser entregue ao município, livre de entulhos, restos de materiais, completamente limpa. Todos os compartimentos deverão ser lavados. Tudo deverá estar funcionando perfeitamente. Somente após a vistoria pelo Engenheiro Fiscal é que a obra será recebida, e emitida o termo de recebimento provisório.

Durante toda a execução da obra deverá ser entregue a fiscalização pela empreiteira o diário de obra descrevendo todos os acontecimentos pertinentes a boa execução da obra.

Capanema, 12 de dezembro de 2013

---

**Rubens Luis Rolando Souza**  
**Engenheiro Civil e de Segurança do trabalho**  
**CREA RS 88.296/D**

000012

## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: A.A. COLUSSI & CIA LTDACNPJ: 84.840.503-0001-65 E-MAIL: ColuSSi@CTAC & BRTURBO.com.brENDEREÇO AV. BRASIL 303COMPLEMENTO: ESCRITÓRIO BAIRRO CentroTELEFONE: (46) 3552-1706 CONTATO: Ademir Colussi

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO E EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PEAD CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS APARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

ELEVATÓRIA CRECHE DAS IRMÃS					
ORÇAMENTO QUANTITATIVO					
Item	Discriminação	UN	Quantidade	Unit	Total
<b>1</b>	<b>TUBULAÇÃO</b>				
1.1	ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO EM PEAD	m <sup>3</sup>	29,25	2.14	62,59
1.2	REATERRO DE VALAS PARA ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO EM PEAD	m <sup>3</sup>	29,25	33.11	968,46
1.3	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO EM PEAD DN 75 PN10 PE 80 - RECIRCULAÇÃO EXCLUÍDO TUBO	m	117,00	69.80	8.166,60
1.4	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO EM PVC ESGOTO DN 15mm INCLUINDO O TUBO	m <sup>2</sup>	42,00	98.70	4.145,40
1.5	EXECUÇÃO DE POÇO DE VISITA DE TRANSIÇÃO COM TAMPÃO DE FERRO PADRÃO SANEPAR	UN	1,00	980.00	980.00
1.6	EXECUÇÃO DE POÇO DE VISITA COMPLETO COM TAMPÃO DE FERRO PADRÃO SANEPAR	UN	1,00	937.00	937.00
	Total				15.260,05

A. A. Colussi &amp; Cia Ltda

*Ademir Colussi*  
 Ademir Colussi  
 RG: 2.004.536-1  
 Sócio Gerente

84.840.503/0001-65

A.A. COLUSSI &amp; CIA.LTDA

Rua Padre Cirilo, s/nº  
 85760-000 Capanema Paraná



## **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES**

OBRA: Execução de Elevatória na Creche das Irmãs

LOCAL: Rua Padre Cirilo lote 14 da quadra 92 em Capanema-PR

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Capanema-PR

DATA: Dezembro/2013

### 1.0- Características Gerais

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer os serviços, da elevatória na Creche das Irmãs, uma vez que o sistema de tratamento projeto anteriormente para o estabelecimento não esta sendo eficaz e como na rua Mato grosso passará a rede coletora de esgoto, obra oriunda da SANEPAR, estamos projetando a elevatória com a finalidade de bombear os efluentes até o PV que a SANEPAR executará na esquinas ruas Mato Grosso com Padre Cirilo, sendo feito o seu destino final até a estação de tratamento de esgoto da SANEPAR.

### 2.0 - Conjunto Moto Bomba

Para a contrin]buição de esgoto da creche foi dimensionado o conjunto Moto-Bomba - Bomba Sbmersível referencia ABS Modelo SEVI 5W ou similar  $H_m = 11$  m.c.a.  $Q = 3$  m<sup>3</sup>/h e  $P = 0,50$  CV

### 3.0 - Reservatório

O reservatório de concreto para armazenamento do efluente até a altura manométrica para começar o bombeamento será de



concreto(três tubos de concreto com bitola de 1,20 m assentados um sobre o outro, com fundo e tampa de concreto simples, com respiro e braçadeira e tubo de ligação conforme projeto em anexo.

#### 4.0 – Assentamento

Serão escavadas as valas na rua conforme mostrado em detalhe para posterior assentamento da tubulação de PEAD DN 75 PN10 PE80 – Recirculação , posterior reaterro e recomposição da calçada com, o mesmo material que existia anteriormente. E.

A Execução do serviço deverá ser entregue ao município, livre de entulhos, restos de materiais, completamente limpa. Todos os compartimentos deverão ser lavados. Tudo deverá estar funcionando perfeitamente. Somente após a vistoria pelo Engenheiro Fiscal é que a obra será recebida, e emitida o termo de recebimento provisório.

Durante toda a execução da obra deverá ser entregue a fiscalização pela empreiteira o diário de obra descrevendo todos os acontecimentos pertinentes a boa execução da obra.

Capanema, 12 de dezembro de 2013

---

**Rubens Luis Rolando Souza**  
**Engenheiro Civil e de Segurança do trabalho**  
**CREA RS 88.296/D**



## **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES**

OBRA: Execução de Elevatória na Creche das Irmãs

LOCAL: Rua Padre Cirilo lote 14 da quadra 92 em Capanema-PR

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Capanema-PR

DATA: Dezembro/2013

### 1.0- Características Gerais

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer os serviços, da elevatória na Creche das Irmãs, uma vez que o sistema de tratamento projeto anteriormente para o estabelecimento não esta sendo eficaz e como na rua Mato grosso passará a rede coletora de esgoto, obra oriunda da SANEPAR, estamos projetando a elevatória com a finalidade de bombear os efluentes até o PV que a SANEPAR executará na esquinadas ruas Mato Grosso com Padre Cirilo, sendo feito o seu destino final até a estação de tratamento de esgoto da SANEPAR.

### 2.0 - Conjunto Moto Bomba

Para a contrin]buição de esgoto da creche foi dimensionado o conjunto Moto-Bomba - Bomba Sbmersível referencia ABS Modelo SEVI 5W ou similar Hm = 11 m.c.a. Q= 3 m<sup>3</sup>/h e P = 0,50 CV

### 3.0 - Reservatório

O reservatório de concreto para armazenamento do efluente até a altura manométrica para começar o bombeamento será de



concreto(três tubos de concreto com bitola de 1,20 m assentados um sobre o outro, com fundo e tampa de concreto simples, com respiro e braçadeira e tubo de ligação conforme projeto em anexo.

#### 4.0 – Assentamento

Serão escavadas as valas na rua conforme mostrado em detalhe para posterior assentamento da tubulação de PEAD DN 75 PN10 PE80 – Recirculação , posterior reaterro e recomposição da calçada com, o mesmo material que existia anteriormente. E.

A Execução do serviço deverá ser entregue ao município, livre de entulhos, restos de materiais, completamente limpa. Todos os compartimentos deverão ser lavados. Tudo deverá estar funcionando perfeitamente. Somente após a vistoria pelo Engenheiro Fiscal é que a obra será recebida, e emitida o termo de recebimento provisório.

Durante toda a execução da obra deverá ser entregue a fiscalização pela empreiteira o diário de obra descrevendo todos os acontecimentos pertinentes a boa execução da obra.

Capanema, 12 de dezembro de 2013

---

**Rubens Luis Rolando Souza**  
**Engenheiro Civil e de Segurança do trabalho**  
**CREA RS 88.296/D**

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA  
 CNPJ: 06125716/0001-00 E-MAIL: CONSTRUTORACASAGRANDE@GMAIL.COM  
 ENDEREÇO AV. CAXIAS DO SUL 660  
 COMPLEMENTO: SALA 2 BAIRRO CENTRO  
 TELEFONE: 46 35551382 CONTATO: ALDO

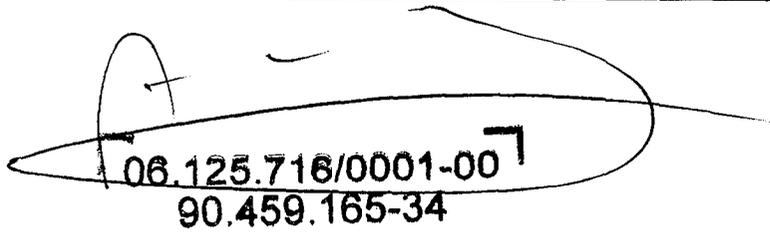
ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO E EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PEAD CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS APARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

ELEVATÓRIA CRECHE DAS IRMÃS					
ORÇAMENTO QUANTITATIVO					
Item	Discriminação	UN	Quantidade	Unit	Total
<b>1</b>	<b>TUBULAÇÃO</b>				
1.1	ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO EM PEAD	m³	29,25	2.60	76,05
1.2	REATERRO DE VALAS PARA ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO EM PEAD	m³	29,25	36,00	1.053,00
1.3	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO EM PEAD DN 75 PN10 PE 80 - RECIRCULAÇÃO EXCLUÍDO TUBO	m	117,00	77,00	9.009,00
1.4	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO EM PVC ESGOTO DN 15mm INCLUINDO O TUBO	m²	42,00	97,30	4.086,60
1.5	EXECUÇÃO DE POÇO DE VISITA DE TRANSIÇÃO COM TAMPÃO DE FERRO PADRÃO SANEPAR	UN	1,00	1050,00	1050,00
1.6	EXECUÇÃO DE POÇO DE VISITA COMPLETO COM TAMPÃO DE FERRO PADRÃO SANEPAR	UN	1,00	930,00	930,00
	Total				16.204,65

  
 06.125.716/0001-00  
 90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV CAXIAS DO SUL, 660  
 SALA 02 - CENTRO  
 85750-000 - PLANALTO - PR



## **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES**

OBRA: Execução de Elevatória na Creche das Irmãs

LOCAL: Rua Padre Cirilo lote 14 da quadra 92 em Capanema-PR

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Capanema-PR

DATA: Dezembro/2013

### **1.0- Características Gerais**

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer os serviços, da elevatória na Creche das Irmãs, uma vez que o sistema de tratamento projeto anteriormente para o estabelecimento não esta sendo eficaz e como na rua Mato grosso passará a rede coletora de esgoto, obra oriunda da SANEPAR, estamos projetando a elevatória com a finalidade de bombear os efluentes até o PV que a SANEPAR executará na esquinadas ruas Mato Grosso com Padre Cirilo, sendo feito o seu destino final até a estação de tratamento de esgoto da SANEPAR.

### **2.0 – Conjunto Moto Bomba**

Para a contrin]buição de esgoto da creche foi dimensionado o conjunto Moto-Bomba – Bomba Sbmersível referencia ABS Modelo SEVI 5W ou similar Hm = 11 m.c.a. Q= 3 m<sup>3</sup>/h e P = 0,50 CV

### **3.0 – Reservatório**

O reservatório de concreto para armazenamento do efluente até a altura manométrica para começar o bombeamento será de



concreto(três tubos de concreto com bitola de 1,20 m assentados um sobre o outro, com fundo e tampa de concreto simples, com respiro e braçadeira e tubo de ligação conforme projeto em anexo.

#### 4.0 – Assentamento

Serão escavadas as valas na rua conforme mostrado em detalhe para posterior assentamento da tubulação de PEAD DN 75 PN10 PE80 – Recirculação , posterior reaterro e recomposição da calçada com, o mesmo material que existia anteriormente. E.

A Execução do serviço deverá ser entregue ao município, livre de entulhos, restos de materiais, completamente limpa. Todos os compartimentos deverão ser lavados. Tudo deverá estar funcionando perfeitamente. Somente após a vistoria pelo Engenheiro Fiscal é que a obra será recebida, e emitida o termo de recebimento provisório.

Durante toda a execução da obra deverá ser entregue a fiscalização pela empreiteira o diário de obra descrevendo todos os acontecimentos pertinentes a boa execução da obra.

Capanema, 12 de dezembro de 2013

---

**Rubens Luis Rolando Souza**  
**Engenheiro Civil e de Segurança do trabalho**  
**CREA RS 88.296/D**



## **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES**

OBRA: Execução de Elevatória na Creche das Irmãs

LOCAL: Rua Padre Cirilo lote 14 da quadra 92 em Capanema-PR

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Capanema-PR

DATA: Dezembro/2013

### 1.0- Características Gerais

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer os serviços, da elevatória na Creche das Irmãs, uma vez que o sistema de tratamento projeto anteriormente para o estabelecimento não esta sendo eficaz e como na rua Mato grosso passará a rede coletora de esgoto, obra oriunda da SANEPAR, estamos projetando a elevatória com a finalidade de bombear os efluentes até o PV que a SANEPAR executará na esquinadas ruas Mato Grosso com Padre Cirilo, sendo feito o seu destino final até a estação de tratamento de esgoto da SANEPAR.

### 2.0 - Conjunto Moto Bomba

Para a contrin]buição de esgoto da creche foi dimensionado o conjunto Moto-Bomba - Bomba Sbmersível referencia ABS Modelo SEVI 5W ou similar  $H_m = 11$  m.c.a.  $Q = 3$  m<sup>3</sup>/h e  $P = 0,50$  CV

### 3.0 - Reservatório

O reservatório de concreto para armazenamento do efluente até a altura manométrica para começar o bombeamento será de



concreto(três tubos de concreto com bitola de 1,20 m assentados um sobre o outro, com fundo e tampa de concreto simples, com respiro e braçadeira e tubo de ligação conforme projeto em anexo.

#### 4.0 – Assentamento

Serão escavadas as valas na rua conforme mostrado em detalhe para posterior assentamento da tubulação de PEAD DN 75 PN10 PE80 – Recirculação , posterior reaterro e recomposição da calçada com, o mesmo material que existia anteriormente. E.

A Execução do serviço deverá ser entregue ao município, livre de entulhos, restos de materiais, completamente limpa. Todos os compartimentos deverão ser lavados. Tudo deverá estar funcionando perfeitamente. Somente após a vistoria pelo Engenheiro Fiscal é que a obra será recebida, e emitida o termo de recebimento provisório.

Durante toda a execução da obra deverá ser entregue a fiscalização pela empreiteira o diário de obra descrevendo todos os acontecimentos pertinentes a boa execução da obra.

Capanema, 12 de dezembro de 2013

---

**Rubens Luis Rolando Souza**  
**Engenheiro Civil e de Segurança do trabalho**  
**CREA RS 88.296/D**



Município de Capanema  
Solicitação 2/2014

000022

Página:1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>2</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	17/01/2014	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
50665-6	JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER	3/2014	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
118	Educação Infantil	30 DIAS APÓS MEDIÇÃO	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
07	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	6 Meses	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>			
CONFORME SOLICITAÇÕES			

**Descrição:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PEAD LOCALIZADO NA RUA PADRE CIRILO, LOTE 14 DA QUADRA 92, CAPANEMA - PR

*Lote*

**01: Lote 001**

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
036016	EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO EM PEAD LOCALIZADA NA RUA PADRE CIRILO, LOTE 14 DA QUADRA 92, CAPANEMA - PR	UN	1,00	14.998,00	14.998,00
<b>TOTAL</b>					<b>14.998,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>14.998,00</b>

JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER  
Secr. Municipal de Educação, Cultura e Esportes



---

***PROCESSO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO  
Nº 001/2014***

*Contratante:*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR.  
CNPJ: 75.972.760/0001-60.  
AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 1080.  
CEP: 85760-000 – CAPANEMA – PARANÁ.

*Contratada:*

NOME DO CREDOR: CONSTRUTORA BERTONCELO LTDA - ME  
CNPJ: 00.444.183/0001-34  
ENDEREÇO: RUA BAOBAS, Nº 600 CENTRO - CEP: 85460000 - BAIRRO: SEDE  
CIDADE/UF: QUEDAS DO IGUAÇU/PR

VALOR TOTAL: R\$ 14.998,00

*Objeto:* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PEAD LOCALIZADO NA RUA PADRE CIRILO, LOTE 14 DA QUADRA 92, CAPANEMA - PR, em conformidade com o inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Total ..... R\$ 14.998,00

Processo dispensa: 001                      CAPANEMA, 20/01/2014

PROTOCOLO NUMERO: 001

DE: JAQUELINE DE FÁTIMA RUHMKE VAZZOLLER – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES

PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN -PREFEITA MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Capanema

000024

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PEAD LOCALIZADO NA RUA PADRE CIRILO, LOTE 14 DA QUADRA 92, CAPANEMA - PR

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da manutenção da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PEAD LOCALIZADO NA RUA PADRE CIRILO, LOTE 14 DA QUADRA 92, CAPANEMA - PR.

O Custo Maximo global importa em R\$ 14.998,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais)

Cordialmente

JAQUELINE DE FÁTIMA RUMMKE MAZZOLLER – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES

Processo dispensa: 001

CAPANEMA, 20/01/2014

PROTOCOLO NUMERO: 001

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE  
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao oficio numero 001 expedido em, 20/01/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do oficio numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;



# Prefeitura Municipal de Capanema

000025

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1000	07.001.12.365.12022-118	000

Cordialmente,

Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2014

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

A Dispensa de Licitação da Obra abaixo especificada, ocorre em razão dos preços apresentados estarem abaixo do limite estabelecidos no artigo 24 inciso I da Lei 8.666/93 (*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*), considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

### *Contratada:*

NOME DO CREDOR: CONSTRUTORA BERTONCELO LTDA - ME  
CNPJ: 00.444.183/0001-34  
ENDEREÇO: RUA BAOBAS, Nº 600 CENTRO - CEP: 85460000 - BAIRRO: SEDE  
CIDADE/UF: QUEDAS DO IGUAÇU/PR

VALOR TOTAL: R\$ 14.998,00

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PEAD LOCALIZADO NA RUA PADRE CIRILO, LOTE 14 DA QUADRA 92, CAPANEMA - PR, em conformidade com o inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000026

Capanema-Pr, 20/01/2014.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2014

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PEAD LOCALIZADO NA RUA PADRE CIRILO, LOTE 14 DA QUADRA 92, CAPANEMA - PR**, conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;*

VALOR TOTAL: R\$ 14.998,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais)

Capanema-Pr, 20/01/2014.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

## PARECER JURIDICO SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014-DL

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PEAD LOCALIZADO NA RUA PADRE CIRILO, LOTE 14 DA QUADRA 92, CAPANEMA - PR**, em conformidade com o inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000027

Total ..... R\$ 14.998,00

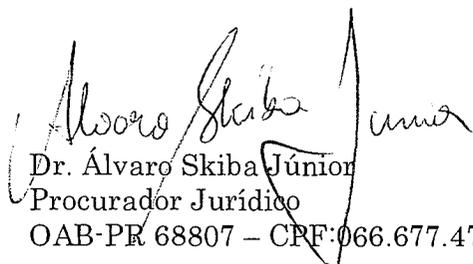
Justifica-se a Dispensa de Licitação dos Equipamentos relacionados em virtude de estar plenamente amparado pela Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso I, salientando ainda que os preços oferecidos estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme verificado pela Administração através de pesquisa de preços.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;*

Diante dos fatos citados a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema opina pela legalidade na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PEAD LOCALIZADO NA RUA PADRE CIRILO, LOTE 14 DA QUADRA 92, CAPANEMA - PR, com Dispensa de Licitação por haver amparo legal na presente solicitação.

Capanema-Pr, 20/01/2014.

  
Dr. Álvaro Skiba Júnior  
Procurador Jurídico  
OAB-PR 68807 – CPF: 066.677.479-02

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E  
CONSOLIDAÇÃOJUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

**SIDINEI CARLOS BERTONCELO**, brasileiro, natural de Itapejara D'Oeste, Paraná, nascido em 13/03/1968, maior, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado a Rua Baobás nº 600, centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85460-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.458.957-5 SSP- PR., inscrito no CPF/MF sob nº 643.459.399-68; **TANIA MARA BERTONCELO**, brasileira, natural de Pato Branco, Paraná, nascida em 18/05/1970, maior, solteira, empresária, residente e domiciliada a Rua Rio Grande do Sul nº 497, centro, Espigão Alto do Iguaçu, Paraná, CEP- 85465-000, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.786.818-1 SSP-PR., inscrita no CPF-MF nº 778.151.909-44.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **Construtora Bertoncelo Ltda Me**, com sede e foro a Rua Baobás nº 600, centro, Quedas do Iguaçu, Paraná, CEP 85460-000, CNPJ-MF Nº 00.444.183/0001-34, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203242053, por despacho em data de 14/02/1995 e ultima alteração arquivada sob nº 20118599453 em data de 22/12/2011, resolvem em comum acordo alterar o seu contrato primitivo e posteriores alterações o que fazem pelas clausulas e condições seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA: Entrada e saída de sócios e vendas de quotas.**

Retira-se neste ato da sociedade a sócia **Tânia Mara Bertoncelo**, a qual possuía na sociedade 12.000 (doze mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), as quais nesta data são vendidas pelo seu valor nominal sem lucros ao sócio ingressante **AGENOR BERTONCELO**, brasileiro, natural de Pato Branco, Paraná, nascido em 10/02/1946, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado a Rodovia PR 473 nº 504, centro, Espigão Alto do Iguaçu, Paraná, CEP- 85465-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº 1.162.395 SSP-PR., inscrito no CPF-MF nº 036.793.909-63, pagos em moeda corrente do país neste ato. O sócio **Sidinei Carlos Bertoncelo**, que possui na sociedade 588.000 (quinhentos e oitenta e oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, nesta vende pelo seu valor nominal sem lucros, ao sócio **Agenor Bertoncelo**, 168.000 (cento e sessenta e oito mil) quotas totalizando R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), pagos em moeda corrente do país neste ato.

**CLAUSULA SEGUNDA: Responsabilidade do sócio retirante e ingressante.**

O sócio retirante dá à sociedade plena geral e rasa quitação de seus haveres, nada mais tendo a reclamar sob qualquer direito, quer dos sócios ou da sociedade. O sócio ingressante declara conhecer a situação econômico financeira da sociedade ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA Alteração de capital social.**

O capital social que era de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, nesta data é elevado para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), cuja diferença de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), será integralizado pelos sócios, proporcionalmente as suas quotas de capital, com aproveitamento do saldo da conta de Lucros Acumulados neste ato.

**CLAUSULA QUARTA: Demonstração do capital social.**

SÓCIOS	QUOTIAS	RS CAPITAL
SIDINEI CARLOS BERTONCELO	1.400.000	1.400.000,00
AGENOR BERTONCELO	600.000	600.000,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 20/10/14

CONSTRUTORA BERTONCELO LTDA ME

CNPJ-MF Nº 00.444.183/0001-34

NIRE Nº 41203242053

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃOJUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

## CLAUSULA QUINTA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais clausulas do contrato primitivo e posteriores alterações, que não colidirem com as da presente alteração de contrato.

Em virtude das alterações havidas resolvem os sócios **CONSOLIDAREM** o seu contrato social, de acordo com as normas da Lei nº 10 406/2002, ficando suas clausulas com a seguinte redação

CONSTRUTORA BERTONCELO LTDA ME

CNPJ-MF Nº 00.444.183/0001-34

NIRE Nº 41203242053

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.

**SIDINEI CARLOS BERTONCELO**, brasileiro, natural de Itapejara D'Oeste, Paraná, nascido em 13/03/1968, maior, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado a Rua Baobás nº 600, centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85460-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.458.957-5 SSP- PR., inscrito no CPF/MF sob nº 643.459.399-68; **AGENOR BERTONCELO**, brasileiro, natural de Pato Branco, Paraná, nascido em 10/02/1946, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado a Rodovia PR 473 nº 504, centro, Espigão Alto do Iguaçu, Paraná, CEP- 85465-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº 1.162.395 SSP-PR., inscrito no CPF-MF nº 036.793.909-63. Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **Construtora Bertoncelo Ltda Me**, com sede e foro a Rua Baobás nº 600, centro, Quedas do Iguaçu, Paraná, CEP 85460-000. CNPJ-MF Nº 00.444.183/0001-34, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203242053, por despacho em data de 14/02/1995 e ultima alteração arquivada sob nº 20118599453, em data de 22/12/2011. A qual será regida de conformidade com o capitulo da sociedade limitada, disposto na Lei nº 10.406/2002, e pelas clausulas seguintes.

## CLAUSULA PRIMEIRA: Nome empresarial, sede e domicilio.

A sociedade empresaria girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA BERTONCELO LTDA ME**, sendo regida de conformidade com o capitulo da sociedade limitada disposto na Lei nº 10406/2002, com sede e Foro a Rua Baobás nº 600, centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85460-000.

**Parágrafo Único:** É facultado à sociedade a qualquer tempo ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhe capital autônomo, se necessário, observada a legislação pertinente a matéria.

## CLAUSULA SEGUNDA: Objeto Social.

A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de projetos e prestação de serviços de engenharia civil tais como: **Edificações; Estradas; Terraplenagem; Adequação; Pavimentação asfáltica e com pedras irregulares; Pistas de rolamentos e aeroportos; Sistemas de transporte de abastecimento de água e de saneamento; Portos; Rios, canais, barragens, diques, drenagens e irrigação; Pontes e grandes estruturas, serviços afins e correlatos; Fabricação, montagem e fornecimento de Pré-moldados e Estrutura Metálica para edificações; Ajardinamento, podas de arvores e limpeza de ruas; Comércio de materiais para construção em geral; Locação de maquinas e equipamentos rodoviários; Transportes rodoviários de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual.**

## CLAUSULA TERCEIRA: Inicio de atividades e prazo de duração.

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades em 14/02/1995.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 20/10/14

CONSTRUTORA BERTONCELO LTDA ME

CNPJ-MF Nº 00.444.183/0001-34

NIRE Nº 41203242053

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO

CÂMARA COMERCIAL

DO PARANÁ

**CLAUSULA QUARTA: Capital social.**

O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2 000.000 (dois milhões), de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	R\$ CAPITAL
SIDINEI CARLOS BERTONCELO	1.400.000	1.400.000,00
AGENOR BERTONCELO	600.000	600.000,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00

**CLAUSULA QUINTA: Responsabilidade dos sócios.**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 da Lei nº 10 406/2002.

**CLAUSULA SEXTA: Sessão e Transferência de quotas.**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão delas a alteração contratual pertinente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLAUSULA SÉTIMA: Administração da sociedade e uso do nome comercial.**

A administração da sociedade caberá ao sócio **SIDINEI CARLOS BERTONCELO**, com os poderes e atribuições de gerir administrar os negócios da sociedade, representá-la Ativa e Passivamente, Judicial e Extra-judicialmente, perante órgãos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**Parágrafo Único:**

Fica facultado ao administrador atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade, procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a dois anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

**CLAUSULA OITAVA: Retirada a Pró-labore.**

Os sócios empresários, Sidinei Carlos Bertoncelo e Agenor Bertoncelo, terão direito as retiradas mensais, à título de pró-labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.

**CLAUSULA NONA: Exercício social, demonstrações financeiras e participações dos sócios nos resultados.**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 20/10/14

CONSTRUTORA BERTONCELO LTDA ME  
CNPJ-MF Nº 00.444.183/0001-34  
NIRE Nº 41203242053  
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO



**CLAUSULA DÉCIMA: Falecimento ou interdição de sócio.**  
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Desimpedimento.**  
O administrador declara sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**  
Fica eleito o Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.  
E por estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma



QUEDAS DO IGUAÇU, 20 DE MAIO DE 2013

*Sidinei Carlos Bertoncelo*  
SIDINEI CARLOS BERTONCELO

*Agenor Bertoncelo*  
AGENOR BERTONCELO

*Tania Mara Bertoncelo*  
TANIA MARA BERTONCELO

*Nicolas Pabst Dutra*  
Nicolas Pabst Dutra  
RG 8.860.204-8 / PR  
Agência Regional Quedas do Iguaçu  
Relator

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE QUEDAS DO IGUAÇU  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/06/2013  
SOB NÚMERO: 20133181537  
Protocolo: 13/318153-7, DE 11/06/2013  
Empresa: 41 2 0324205 3  
CONSTRUTORA BERTONCELO LTDA ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 20/05/13

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**00.444.183/0001-34**  
**TRIZ**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO**  
**CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**01/02/1999**

NOME EMPRESARIAL  
**CONSTRUTORA BERTONCELO LTDA - EPP**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**CONSTRUTORA BERTONCELO**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**  
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO  
**R BAOBAS**

NÚMERO  
**600** COMPLEMENTO  
**CENTRO**

CEP  
**85.460-000** BAIRRO/DISTRITO  
**SEDE**

MUNICÍPIO  
**QUEDAS DO IGUAÇU**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/01/2014** às **11:26:52** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000033

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 008752014-88888183

Nome: CONSTRUTORA BERTONCELO LTDA - EPP

CNPJ: 00.444.183/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/01/2014.

Válida até 15/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000034

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00444183/0001-34  
**Razão Social:** CONSTR BERTONCELO LTDA ME  
**Nome Fantasia:** CONSTRUTORA BERTONCELO  
**Endereço:** RUA BAUBA 600 / CENTRO / QUEDAS DO IGUACU / PR /  
85460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/12/2013 a 29/01/2014

**Certificação Número:** 2013123110242908539480

Informação obtida em 17/01/2014, às 11:27:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA BERTONCELO LTDA - EPP**

**CNPJ: 00.444.183/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:03:38 do dia 30/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2014.

Código de controle da certidão: **F374.1D92.20BB.AF8D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11371248-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.444.183/0001-34**

Nome: **CONSTRUTORA BERTONCELO LTDA**

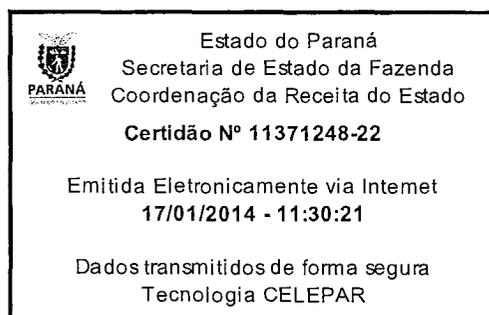
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

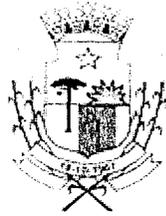
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 17/05/2014 - Fornecimento Gratuito**





**PREFEITURA DE  
QUEDAS DO IGUAÇU**

000037

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de CONSTRUTORA BERTONCELO LTDA., CNPJ 00444183000134, referente a tributos mobiliários e imobiliários e taxas municipais, para fins único e exclusivo de Licitação.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

### **Observações:**

Certidão emitida às **10:48:28** em **30/12/2013** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página de Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, no endereço <http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **2cca608c8ff0756de91d860ae9ce7eb9**

**Esta certidão é válida até 30/03/2014**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: CONSTRUTORA BERTONCELO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.444.183/0001-34  
Certidão n°: 41204664/2014  
Expedição: 17/01/2014, às 11:36:44  
Validade: 15/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA BERTONCELO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.444.183/0001-34, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000520-72.2010.5.09.0053 - TRT 09ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



**CONTRATO Nº 003/2014**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA CONSTRUTORA  
BERTONCELO LTDA ME .**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa CONSTRUTORA BERTONCELO LTDA ME , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.444.183/0001-34, situada a R BAOBAS , 600 CENTRO - CEP: 85460000 - BAIRRO: SEDE, Quedas do Iguaçu/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)SIDINEI CARLOS BERTONCELO, inscrito no CPF nº643.459.399-68, residente e domiciliado em Quedas do Iguaçu/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Processo dispensa **Nº 001/2014**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PEAD LOCALIZADO NA RUA PADRE CIRILO, LOTE 14 DA QUADRA 92, CAPANEMA - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Processo dispensa **Nº001/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 14.998,00(Quatorze Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO EM PEAD LOCALIZADA NA RUA PADRE CIRILO, LOTE 14 DA QUADRA 92, CAPANEMA - PR	CONSTRUTORA BERTONCELO	UN	1,00	14.998,00	14.998,00

*Handwritten initials and signature*



# Prefeitura Municipal de Capanema

000000

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 dias após medições executadas pelo Departamento de Engenharia, mediante a apresentação de Notas Fiscais de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome do Município de Capanema, situado a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - - CEP: 85760000 - BAIRRO: Centro, as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1000	07.001.12.365.12022-118	000

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de execução dos serviços serão de até 6 (seis) meses.

Os serviços deverão ser prestados na NA RUA PADRE CIRILO, LOTE 14 DA QUADRA 92, CAPANEMA - PR

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, e refazer os serviços, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação

O contrato terá vigência por 6 (seis) meses a partir da assinatura do presente contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado, e;
- dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

### II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo



solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

**§1º.** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

**§2º.** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.



---

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

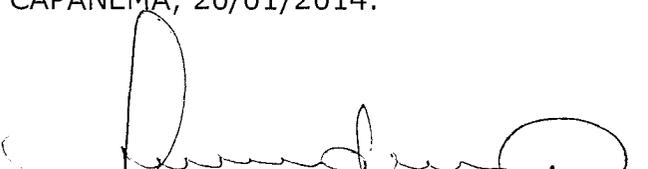
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

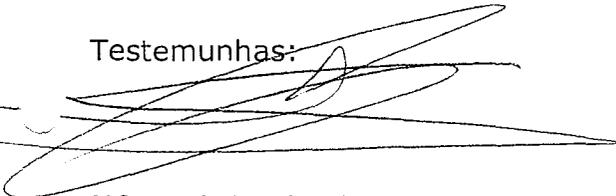
Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

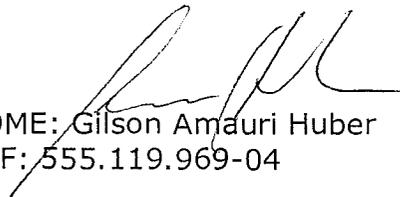
CAPANEMA, 20/01/2014.

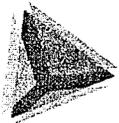
  
**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
PREFEITA MUNICIPAL

  
**SIDINEI CARLOS BERTONCELO**  
CONSTRUTORA BERTONCELO LTDA  
ME

Testemunhas:

  
NOME: Gabriel Felipe Cipriani  
CPF: 084.726.089-56

  
NOME: Gilson Amauri Huber  
CPF: 555.119.969-04

**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

000043

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2014
Modalidade*	Processo Dispensa ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Número edital/processo*	1
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PEAD LOCALIZADO NA RUA PADRE CIRILO, LOTE 14 DA QUADRA 92, CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	- Selecionar - ▼
Dotação Orçamentária*	0700112365120221181000339039
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	14.998,00
Data Publicação Termo ratificação	28/01/2014
<input type="button" value="Confirmar"/>	

